

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	1
Outros Atos .....	1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## Avisos de Editais, Retificações

## Recursos, Impugnações e Decisões

## Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

## Adjudicação, Ratificação e Homologação

## Extratos de Ata de Registro de Preços

## Extrato de Contratos e Termos Aditivos

## Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

## Leis Complementares e Ordinárias

## Decretos e Portarias

**DECRETO Nº 1925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.925,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 99.925,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
02 - Gabinete do Prefeito		
02.01 - Gabinete do Prefeito	99 0100	250,00
04 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.01 - Coordenação de Vigilância Sanitária		
04.01.10.304.0430.2.042 - Manutenção da vigilância sanitária.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04.03 - Coordenação Municipal de Saúde		
04.03.10.301.0428.2.049 - Doação Medicamentos, Mat Méd, Cad Rodas, próteses, Órteses, Etc.	893 0159	3.075,00
05.01 - Departamento de Transportes		
05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05.02 - Coordenação de Obras Rurais	309 0102	1.900,00
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação		
07.01 - Departamento de Habilitação		
08 - Secretaria Municipal de Governo		
08.01 - Secretaria Municipal de Governo	449 0100	200,00
09 - Secretaria Municipal de Educação		
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb	459 0100	33.400,00
09.06.12.365.0185.2.144 - Manutenção Ativ Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb. 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	614 0100	4.000,00
	700 0100	2.000,00
	875 0118	42.100,00
<b>TOTAL DE</b>		<b>99.925,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE		
Classificação	Ficha	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.02 - Departamento de Compras		
01.02.04.122.0021.1.003 - Aquis Equip / Mat Perm Dplo Compras.	18 0100	250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.06 - Departamento de Controle Interno		
02 - Gabinete do Prefeito 02.01 - Gabinete do Prefeito	63 0100	200,00
03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e 03.01 - Coordenação de Turismo		
03.01.27.813.0235.2.142 - Contribuição Associação de Municípios - Circuito Turístico.	154 0100	4.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições		
03.03 - Coordenação de Cultura		
03.03.13.391.0247.2.030 - Manutenção das Atividades artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.03.13.391.0247.1.059 - Aquisição Equipamento/Material Permanente Patrimônio histórico.	182 0100	3.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 03.03.13.391.0247.1.019 - Aquis Equip / Mat Permanente / Atv artística e Culturais. 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	190 0100	9.100,00
03.03.13.392.0247.2.094 - Manutenção das Atividades do Centro comunitário.	195 0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.05 - Departamento Esporte e Lazer		
04 - Secretaria Municipal de Saúde 04.02 - Coordenação de Endemias	225 0100	2.500,00
04.02.10.305.0428.2.043 - Manutenção vigilância epidemiológica e Ambiental.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258 0100	10.000,00
04.03 - Coordenação Municipal de Saúde		
04.03.10.301.0428.2.044 - Manutenção Atividades de Enfermagem.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 04.04 - Coordenação de ESF	910 0159	1.300,00
04.04.10.301.0428.2.045 - Manutenção Atividades saúde Bucal.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.06 - Secretaria Municipal de Saúde	855 0159	450,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 05.01 - Departamento de Transportes		
05.01.26.782.0021.2.118 - Manutenção Departamento de Transportes.	365 0159	450,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05.01.26.782.0534.1.042 - Aquisição veículos e máquinas.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública	416 0159	875,00
05.04.17.512.0448.2.067 - Contribuição ao CIS-AB.		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	434 0100	5.000,00
	440 0100	4.900,00
	541 0100	11.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação		
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb		
09.06.12.365.0190.2.144 - Manutenção Ativ Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb.		
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	878 0118	42.100,00
<b>Total de anulação de dotação</b>		<b>99.925,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>99.925,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 15 de setembro de 2020.

SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1932, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.313,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

04 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.02 - Coordenação de Endemias		
04.02.10.305.0429.2.043 - Manutenção vigilância epidemiológica e Ambiental.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Material de Consumo	905 0255	1.800,00
04.06 - Secretaria Municipal de Saúde		
04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ Secretaria Munic saúde. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Material de Consumo	937 0259	3.124,10
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	921 0259	1.389,20
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>6.313,30</b>

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0255	1.800,00
259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.	0259	4.513,30
<b>Total de superávit financeiro</b>		<b>6.313,30</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>6.313,30</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Doce, aos

25 de setembro de 2020.





SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Prefeito Municipal

**Decreto n o 1.934, de 29 de setembro de 2020.**

Nomeia, para fins de substituição, membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ricardo Matias (Membro Titular) para compor o Conselho Municipal de Esporte, representante da Prefeitura Municipal de Rio Doce, substituindo Rodrigo Andrade Alvarenga Esperança.

Art. 2 Fica nomeada Juliana Aparecida dos Santos (Membro Suplente) para compor o Conselho Municipal de Esporte, representante da Prefeitura Municipal de Rio Doce, substituindo Henrique Silva Martins.

Art. 3 Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.607, de 19 de novembro de 2018 e do Decreto 1.771, de 01 de julho de 2019.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 29 de setembro de 2020.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz

Prefeito Municipal

---

Convênios e Congêneres

---

---

Outros Atos

---

